



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
END: RUA JOSÉ AUGUSTO CORREA, S/Nº - CENTRO- VIGIA DE NAZARÉ PARÁ  
E-MAIL: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 011/2024- SEMED**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO 170524-001-SEMED**

**Ref. Processo nº Ata de Registro de Preço – ARP nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002-SRP-PE-PMVN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

A Sra. Josicléa Barata Pinheiro Palheta, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE, R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.475.036/0001-31.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 767.857.692-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 17 de maio de 2024.

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 001/2021

